



Nosso Direito: O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

EDITAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

O concurso de desenho e poema é promovido pela Comissão Especial da Criança, do Adolescente e do Idoso do Conselho Federal da OAB, e destina-se aos alunos das Escolas do Ensino Fundamental do Brasil.

2 – TEMA: "Nosso Direito"- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Escola é nossa casa, o lugar onde recebemos o alimento de nossa inteligência: o conhecimento. Estudar os direitos, os deveres, significa formar adultos respeitadores dos direitos humanos e certamente uma sociedade mais justa, fraterna, feliz.

3 – PARTICIPANTES

Crianças e adolescentes até 13 anos, divididos nas seguintes categorias:

- Modalidade A: criança de 5 a 7 anos ou em equipe.
- Modalidade B: criança entre 8 a 10 anos ou em equipe.
- Modalidade C: adolescentes entre 11 e 13 anos ou em equipe.

Obs.: Todas as faixas etárias podem escolher entre uma das duas categorias, desenho ou poema.

4 – OBJETIVOS

Aquisição do conhecimento e da consciência dos direitos e deveres, desenvolvendo o hábito de trabalhar em equipe, e estímulo à criatividade, ao senso crítico e à cidadania de crianças e de adolescentes. Serão estudados os seguintes artigos do ECA: 4, 7, 11, 15, 16, 17, 18, 53, 58, 60, 71, para efeito do concurso.

5 – APRESENTAÇÃO

Somente serão aceitos trabalhos inéditos. Quando apresentados em equipe, estas deverão ter, no máximo, 5 (cinco) membros.

5.1- Os desenhos são livres, feitos em papel A4, podendo o participante utilizar qualquer técnica (pintura, recorte, colagem etc), acompanhados de legendas contendo curtos comentários.

5.2- Os poemas não devem ultrapassar 15 (quinze) versos

(linhas). A grafia dos poemas é livre (manuscrita, datilografada, colagem etc.), desde que bem legível.

6 – INSCRIÇÕES/PRAZOS

Os desenhos e ou poemas serão recebidos até o dia 3 de junho de 2014 (Dia Nacional da Educação Ambiental), na sede do Conselho Federal da OAB (SAS Q. 05 Lote 01 Bloco M- CEP: 70.070-939- Brasília/DF), aos cuidados da Comissão Especial da Criança, do Adolescente e do Idoso.

7 – JULGAMENTO

7.1- O julgamento dos trabalhos apresentados compete a uma Comissão Especial, designada pela Presidência da Comissão da Criança, do Adolescente e do Idoso do CFOAB.

7.2- Compete à Comissão Especial selecionar o melhor desenho e o melhor poema de cada modalidade, por faixa etária.

8 – PREMIAÇÃO

8.1- Serão concedidos certificados às crianças e às equipes vencedoras (a cada um de seus membros), ao professor ou professora da classe.

8.2- Os desenhos e os poemas escolhidos serão publicados na web site do CFOAB, identificando os alunos, as professoras e as respectivas escolas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Nenhum trabalho será devolvido.

9.2- O não cumprimento de qualquer das exigências constantes deste Edital, bem como a divulgação de trabalho concorrente, durante o concurso implicará na desclassificação do participante ou da equipe.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2014.

Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Presidente do Conselho Federal da OAB

Glicia Thais Salmeron de Miranda
Presidente da Comissão Especial da Criança, do Adolescente e do Idoso

REALIZAÇÃO



COMISSÃO ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE